

CRE PLANALTINA	25.604,00
CRE PLANO PILOTO	18.549,00
CRE SAMAMBAIA	32.238,00
CRE SANTA MARIA	20.604,00
CRE SÃO SEBASTIÃO	3.238,00
Total	200.000,00

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de agosto de 2022

Tornar sem efeito o Edital nº 38, de 25 de julho de 2022, publicado no DODF nº 139, de 26 de julho de 2022, páginas 10 a 106.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 793, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021 e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino - CREs de Brazlândia, Ceilândia, Gama, Núcleo Bandeirante, Planaltina, Plano Piloto, Samambaia, São Sebastião e Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0295, conforme Ofício Eletrônico nº 4370, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, com o objetivo de atender a demanda específica das Unidades Escolares - UEs vinculadas às CREs.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução deste recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores e a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo único. Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	CUSTEIO	TOTAL
1	CRE BRAZLÂNDIA	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
2	CRE CEILÂNDIA	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
3	CRE GAMA	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
4	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
5	CRE PLANALTINA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
6	CRE PLANO PILOTO	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
7	CRE SAMAMBAIA	R\$ 290.000,00	R\$ 290.000,00
8	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
9	CRE TAGUATINGA	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00
	TOTAL	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO - ATA Nº 1157

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00003484/2018-18	JKG4080	Y001324644	NÃO PROVIMENTO
00113-00034838/2018-76	JIN6086	YE01305840	NÃO PROVIMENTO
00113-00002663/2018-38	NFW6245	Y001265914	ARQUIVAMENTO
00113-00006342/2018-11	JJZ0712	YE01024124	NÃO PROVIMENTO
00113-00016089/2018-03	JGP1203	YE01158706	NÃO PROVIMENTO
00113-00017999/2018-03	JGR5404	Y001324841	NÃO PROVIMENTO
00113-00023376/2018-61	LPX3409	YE01169476	PROVIMENTO
00113-00039010/2018-12	PAT5554	YE01282624	NÃO PROVIMENTO
00113-00037248/2018-03	OVS4150	YE01269413	NÃO PROVIMENTO
00113-00001956/2018-06	JIW5440	YE00239202	NÃO PROVIMENTO
00113-00002175/2018-21	JKB1611	Y001181288	NÃO PROVIMENTO
00113-00003814/2018-75	OVS9070	YE01014031	NÃO PROVIMENTO
00113-00008583/2018-96	PAP7518	YE01023512	NÃO PROVIMENTO
00113-00038833/2018-12	JKL2552	YE01309008	NÃO PROVIMENTO
00113-00041420/2018-15	PAR5391	YE01301937	NÃO PROVIMENTO
00113-00034975/2018-19	JJW9258	YE01147938	ARQUIVAMENTO
00113-00013668/2018-96	FSO9486	YE01263536	ARQUIVAMENTO
00113-00013455/2018-64	PBF6097	YE01123355	ARQUIVAMENTO
00113-00019737/2018-75	OVS2723	YE01002363	ARQUIVAMENTO
00113-00020609/2018-74	JJH9856	YE01123416	ARQUIVAMENTO
00113-00021656/2018-35	JGF2865	YE01105127	ARQUIVAMENTO
00113-00022164/2018-67	JKK2545	GE01025058	ARQUIVAMENTO

00113-00022304/2018-05	PUT6063	GE01041270	ARQUIVAMENTO
00113-00008333/2018-56	OMI3644	YE01011626	ARQUIVAMENTO
00113-00024389/2018-58	JKF8070	YE01089239	ARQUIVAMENTO
00113-00021893/2018-04	DFP9291	Y001263028	ARQUIVAMENTO
00113-00026704/2018-81	JJJ2387	YE01165303	ARQUIVAMENTO
00113-00030391/2018-66	JKD3380	YE01283948	NÃO PROVIMENTO
00113-00017396/2018-01	DAV5083	GE01040207	NÃO PROVIMENTO
00113-00020438/2018-83	OVV1950	YE01209969	PROVIMENTO
00113-00003552/2018-49	ALT2017	YE01083188	PROVIMENTO
00113-00002037/2018-41	JIO6503	YE01090046	PROVIMENTO
00113-00004814/2018-92	OWH3044	YE01090648	PROVIMENTO
00113-00018375/2018-03	JII0180	YE01184172	PROVIMENTO
00113-00020495/2018-62	HLX6136	YE01201051	ARQUIVAMENTO
00113-00030879/2018-93	JIU7518	GE01053702	NÃO PROVIMENTO
00113-00029552/2018-79	JKK6760	GE01052073	NÃO PROVIMENTO
00113-00004653/2018-37	PAD3537	YE01064540	NÃO PROVIMENTO
00113-00009625/2018-14	OND8749	YE01115508	PROVIMENTO
00113-00032953/2018-14	JJB6164	YE01203532	PROVIMENTO
00113-00032850/2018-46	HHS0617	YE01258366	PROVIMENTO
00113-00015526/2018-63	ALT2017	YE01083188	PROVIMENTO
00113-00021897/2018-84	PYX1579	YE01003003	PROVIMENTO
0113-029516/2017	PAP8420	YE01037566	NÃO PROVIMENTO
00113-00031134/2018-41	JHY6671	Y001275539	NÃO PROVIMENTO
0113-022215/2017	OVP8852	YE00252465	NÃO PROVIMENTO
0113-029330/2017	JFF6208	YE01188021	NÃO PROVIMENTO
0113-017400/2017	PAH8388	YE00091506	NÃO PROVIMENTO
00113-00039592/2018-29	PAB6129	CJ00123108	NÃO PROVIMENTO
00113-00028342/2018-63	PAB6129	YE01264445	NÃO PROVIMENTO
0113-009816/2017	JHK9899	Y001228545	NÃO PROVIMENTO
00113-00037635/2018-31	JJW6883	YE01292112	NÃO PROVIMENTO
00113-00021454/2018-93	NVU1368	Y001455243	NÃO PROVIMENTO
00113-00039569/2018-34	PAP8420	YE01037566	NÃO PROVIMENTO
0113-006358/2017	JGG5799	Y001244467	NÃO PROVIMENTO
0113-016253/2016	JJW8781	YE00119105	PROVIMENTO
00113-00024711/2018-49	HPX3946	YE01249508	NÃO PROVIMENTO
00113-00018442/2018-81	PAR1736	YE01186181	NÃO PROVIMENTO
00113-00014263/2018-75	PBE9497	YE01161478	NÃO PROVIMENTO
00113-00012947/2018-32	NEV2497	YE01068563	NÃO PROVIMENTO
00113-00041039/2018-56	QHC7048	YE01329074	NÃO PROVIMENTO
00113-00005520/2018-88	JKN1262	Y001323120	NÃO PROVIMENTO
00113-00028925/2018-94	JEJ8791	GE01064220	NÃO PROVIMENTO
00113-00015459/2018-87	ETT6092	YE01159015	NÃO PROVIMENTO
00113-00033079/2018-24	PYX1579	YE01212401	NÃO PROVIMENTO
00113-00032042/2018-89	JFV1201	YE00077379	NÃO PROVIMENTO
00113-00001644/2018-94	JHC0512	Y001342137	NÃO PROVIMENTO
0113-026454/2017	JGS9601	Y001314605	NÃO PROVIMENTO
00113-00024478/2018-02	JHR5818	YE01148250	NÃO PROVIMENTO
00113-00021481/2018-66	JFP8717	Y001340363	NÃO PROVIMENTO
00113-00013590/2018-18	PAK6962	YE01138839	NÃO PROVIMENTO
00113-00013054/2018-12	PDE1475	YE01088110	NÃO PROVIMENTO
00113-00015129/2018-91	PBD8147	YE01126305	NÃO PROVIMENTO
00113-00021651/2018-11	JGF2865	YE01105126	NÃO PROVIMENTO
00113-00022233/2018-32	PAX9565	GE01031986	NÃO PROVIMENTO
00113-00026111/2018-15	OVU9410	YE01232661	NÃO PROVIMENTO
00113-00033029/2018-47	NVR5544	YE01225588	NÃO PROVIMENTO
00113-00018871/2018-59	PAD9311	YE01186167	PROVIMENTO

00113-00010386/2018-37	OVM9209	GE01005398	NÃO PROVIMENTO
00113-00012948/2018-87	NEV2497	YE01098441	NÃO PROVIMENTO
00113-00011929/2018-33	JGB9636	YE01110054	NÃO PROVIMENTO
00113-00021876/2018-69	GCO9468	YE01169897	PROVIMENTO
00113-00022794/2018-31	NYZ7933	YE0191265	PROVIMENTO
00113-00012928/2018-14	JNG8754	YE01122386	NÃO PROVIMENTO
00113-00013881/2018-06	OMI0146	YE01163069	PROVIMENTO
00113-00010575/2018-18	PAN4922	YE01149556	PROVIMENTO
00113-00006953/2018-51	PBD6613	Y001339907	ARQUIVAMENTO
00113-00003264/2018-94	KES5838	Y001341283	PROVIMENTO
00113-00000410/2018-20	JHY9935	Y001261821	PROVIMENTO
00113-00026227/2018-54	QMQ3909	YE012237299	NÃO PROVIMENTO
00113-00025611/2018-30	PAF7302	KP00525402	NÃO PROVIMENTO
00113-00025086/2018-52	PAY1699	YE01238097	PROVIMENTO
00113-00023023/2018-61	JGO3817	YE01169912	PROVIMENTO
00113-00021348/2018-18	JHX4937	YE01235493	PROVIMENTO
00113-00020596/2018-33	JIO4151	GE01047992	NÃO PROVIMENTO
00113-00020111/2018-10	JGP6092	YE01204889	PROVIMENTO
00113-00017812/2018-63	JKM0735	YE01176380	PROVIMENTO
00113-00015568/2020-19	HHG7301	KP00452101	ARQUIVAMENTO
00113-00041054/2018-02	JJY9936	YE01356496	PROVIMENTO
00113-00038192/2018-04	OZY3430	YE01331504	NÃO PROVIMENTO
00113-00033575/2018-88	PBE7582	CJ00050640	PROVIMENTO
00113-00033280/2018-10	JHP9669	KP00544750	NÃO PROVIMENTO
00113-00032551/2018-10	JHU5981	YE01291294	NÃO PROVIMENTO
00113-00032550/2018-67	PAG0129	YE01291293	NÃO PROVIMENTO
00113-00027173/2018-44	IWU8598	KP00468809	PROVIMENTO
00113-00025743/2018-61	JJY7502	YE01206464	NÃO PROVIMENTO
00113-00024645/2018-15	JIZ9199	I005483167	NÃO PROVIMENTO
00113-00024554/2018-71	JIH5514	YE01235935	ARQUIVAMENTO
00113-00023198/2018-79	JKI3488	KP00501676	NÃO PROVIMENTO
00113-00017556/2018-12	JKJ6353	I005593313	NÃO PROVIMENTO
00113-00013588/2018-31	JJY1582	KP00470713	NÃO PROVIMENTO
00113-00011840/2018-77	JFV0224	YE01129145	NÃO PROVIMENTO
00113-00010707/2018-01	JIX9641	Y001209571	NÃO PROVIMENTO
00113-00005420/2018-51	NNM2993	YE01109012	ARQUIVAMENTO
00113-00000333/2018-16	OMY2076	KP00306510	ARQUIVAMENTO
00113-00028091/2018-17	JIA7316	YE01169948	NÃO PROVIMENTO
00113-00020627/2018-56	JHT1260	YE01010930	NÃO PROVIMENTO
00113-00019605/2018-43	JIT7362	G000512049	NÃO PROVIMENTO
00113-00019136/2018-62	OVT6680	KP00498136	NÃO PROVIMENTO
00113-00016408/2018-72	EOL2295	YE01017133	NÃO PROVIMENTO

FÁBIO CARDOSO DA SILVA
Presidente, Substituto

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 332, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, SUBSTITUTO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 312, de 03 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 146, de quinta-feira, 04 de agosto de 2022, página 34.

ELIÉSIO DA SILVA NUNES